

**LEI N.º 460/02**

De 26 de agosto de 2.002

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.300,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES		
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS		
041220010	Comemoração do Cinquentenário de Pedrinhas Paulista		
0412200102.032000	FESTEJOS DO CINQUENTENÁRIO		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art., Cient., Desp. e Outras	R\$	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	8.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	10.300,00
	Total	R\$	19.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias que abaixo se especifica, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
2060100052.011000	EXECUÇÃO CONVÊNIO SEC. DA AGRICULTURA		
3.1.90.13.01 (075)	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
2060100052.021000	MANUTENÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
3.3.90.39.00 (081)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	2.000,00
03.02	SERVIÇOS MUNICIPAIS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0094

Governo de União e Trabalho II

2078200152.024000	MAN.DE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.04.00 (108)	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE		
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100171.009000	AQUIS.VEÍCULO P/O TRANSPORTE DE DOENTES		
4.4.90.52.00 (117)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400132.023000	MAN. DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 (152)	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$	4.300,00
	Total	R\$	19.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2002.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças